

ELEIÇÕES DO CONSELHO GERAL 2015

COMISSÃO ELEITORAL

DELIBERAÇÃO

Na sequência da suspensão do ato eleitoral determinada por uma irregularidade detetada na eleição do representante dos docentes no Conselho Geral e atendendo a que a mesma poderia ser recorrente nesse corpo e/ou estender-se aos restantes corpos eleitorais, procedeu-se a uma verificação exaustiva dos cadernos eleitorais de todos corpos envolvidos.

Por terem sido, entretanto, detetadas outras irregularidades, designadamente, a não apresentação das declarações de opção previstas no artigo 6.º do Regulamento, a Comissão Eleitoral, por determinação do disposto no artigo 8.º n.º 2 do referido Regulamento, convocou os mandatários para uma reunião a realizar no dia 16 de março de 2015, pelas 12:00h.

Após a audição dos representantes das listas a Comissão Eleitoral deliberou, por unanimidade dos membros presentes e face ao articulado no mencionado Regulamento Eleitoral, a repetição do ato eleitoral para a eleição do representante do Pessoal não Docente no Conselho Geral, devendo o mesmo realizar-se nos termos que a seguir se referem:

ELEIÇÃO CONSELHO GERAL 2015 PESSOAL NÃO DOCENTE	
DATAS	ETAPAS PROCESSO
16.03.2015	Afixação dos Cadernos Eleitorais Provisórios
19.03.2015	Data limite para apresentação de reclamações dos Cadernos Eleitorais Definitivos
20.03.2015	Afixação dos Cadernos Eleitorais Definitivos
De 21.03.2015 a 24.03.2015	Campanha Eleitoral
26.03.2015	Ato Eleitoral

Lisboa, 16 de março de 2015

A Presidente da Comissão Eleitoral,

(Prof. Doutora Maria Eugénia Vasques)